



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RUA JOSÉ NUNES, 11 – CENTRO
C.G.C. 08.882.524/0001-65

LEI MUNICIPAL N.º 035/99

DE 03 DE MAIO DE 1999.

**DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZINHA-PB. FAZER DOAÇÃO DE
TERRENO A IGREJA CATÓLICA E DAR
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha-Pb, autorizado a fazer doação à Igreja Católica de Santa Terezinha-Pb, para sua ampliação, parte da rua Manoel Alexandrino, ao lado da Igreja, com uma área de 48 metros quadrados.

Art. 2º - O restante da rua ao lado da Igreja, será transformada em calçadão, que dá acesso à rua Minel Leite.

Art. 3º - As despesas decorrentes da ampliação correrão por conta da Igreja Católica de Santa Terezinha.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZINHA 03 DE MAIO DE 1999


JOSÉ AFONSO GAYOSO FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL